



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2019

PROCESSO N.º 2406/2019 – CONTRATO N.º 261/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E CRISTIANO ROBERTO C. MOYSES TRANSPORTE – ME

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 30 de Dezembro de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **CRISTIANO ROBERTO C. MOYSES TRANSPORTE – ME**, com sede Rua Evangelino Rosa do Nascimento, 135, Nova Esperança, CEP. 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 11.944.039/0001-83, representada neste ato por **Cristiano Roberto Camargo Moyses**, RG n.º 43.296.576-6 SSP/SP e CPF/MF n.º 315.534.598-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 31 de Dezembro de 2020, mantendo o valor de **R\$ 2,89** (dois reais e oitenta e nove centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 152.360,80** (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), pra o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **263,600Km** (duzentos e sessenta e três quilômetros e seiscentos metros), e **200** dias letivos. **Linha Escolar 18.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 23 de Dezembro de 2020.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **CRISTIANO ROBERTO C. MOYSES TRANSPORTE – ME**
Cristiano Roberto Camargo Moyses

Testemunhas:

1. 

CPF: 451.329.088-96

2. 

CPF: 280.253.358-00